



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS
CORREGEDORIA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA DO IF SUDESTE MG

Período 01/01/2025 a 31/12/2025



Juiz de Fora/MG
Janeiro/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDOESTE DE
MINAS GERAIS
CORREGEDORIA

Sumário

1.	Considerações Iniciais.....	3
2.	Estrutura Administrativa e força de trabalho	4
3.	Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional	8
	(Conforme art.34, I, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022).....	8
a.	O QUE É O CRG-MM 3.0? O CRG-MM:	8
4.	Medidas administrativas adotadas.....	12
5.	Processos instaurados e Resultados.....	13
6.	Dificuldades e Melhorias sugeridas	15
7.	Planejamento 2026	16
8.	Dados importantes.....	17



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS
CORREGEDORIA**

1. Considerações Iniciais

A Corregedoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais atualmente figura como uma Unidade Setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e órgão de assessoramento geral da Reitoria, encarregada das atividades relacionadas à prevenção, detecção e apuração de possíveis irregularidades disciplinares e administrativas de servidores públicos e pessoas jurídicas no âmbito deste órgão.



**DECRETO Nº 5.480, DE 30/06/05
ALTERADO PELO DECRETO Nº
10.768 DE 13/08/21**



Assim, está sujeita à orientação e à supervisão técnica da Corregedoria Geral da União, sendo subordinada administrativamente ao Reitor do IF Sudeste MG.

Sua organização, competências e funcionamento foi estabelecido por meio da resolução consu nº 22 de 28 de janeiro de dois mil e vinte e um, atualizada pela resolução consu nº 59 de 08 de dezembro de dois mil e vinte e dois, estando passando por significativas mudanças ao longo do tempo, vivenciando, a partir de junho de 2021, um processo de fortalecimento de suas atividades e consolidação do seu papel institucional. Importante salientar que, atualmente, encontra-se em fase de execução a proposta de alteração e adequações regimentais acerca da atividade da Corregedoria (Processo nº 23223.001944/2025-41).

O presente relatório tem por escopo registrar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – IFMGSE, no exercício de 2025, período compreendido entre janeiro a dezembro, em observância a Portaria Normativa nº 27 de 11 de outubro de 2022, da Controladoria Geral da União, especificamente a Seção V – Do Relatório de Gestão Correcional.

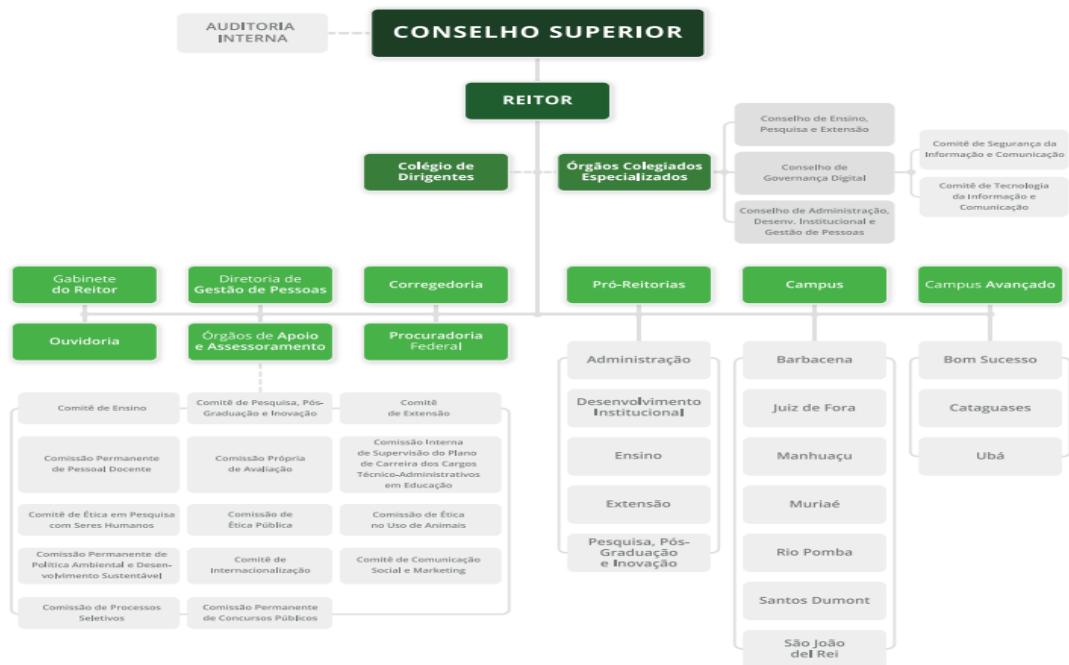


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDOESTE DE
MINAS GERAIS
CORREGEDORIA

Observa-se ainda que são procedimentos de responsabilidade desta Corregedoria: Investigação Preliminar Sumária (IPS), Sindicância Investigativa (SINVE), Sindicância Patrimonial (SINPA), Sindicância Acusatória (SINAC), Processo de Responsabilização de Entes Privados (PAR), Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); todos descritos pela Portaria Normativa nº 27/2022.

2. Estrutura Administrativa e força de trabalho

A Corregedoria é subordinada administrativamente ao Reitor, e tem por finalidade à prevenção, detecção e apuração de infrações administrativas cometidas por seus servidores.

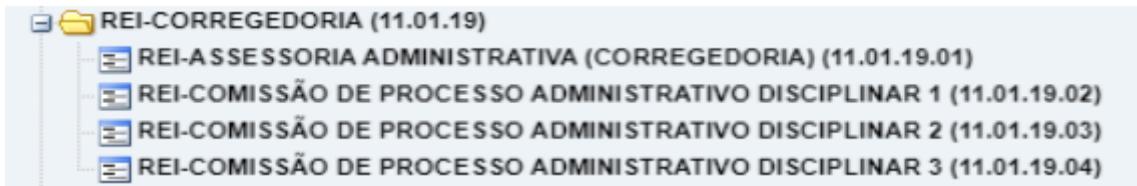


Fonte: (<https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/organogramas/organograma-institucional.pdf>) acesso em 18 de julho de 2023.

Destaca-se ainda que, dada a sua competência para acompanhamento das Comissões apuratórias, tem-se a vinculação dessas à Corregedoria, quando da criação de unidades específicas no sistema de protocolo (Sipac).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDOESTE DE
MINAS GERAIS
CORREGEDORIA



Com base no Regulamento da Corregedoria, a mesma é composta pelo Corregedor, servidor indicado pelo Reitor, submetida previamente à apreciação do Órgão central do Sistema de Correição (CGU), devendo ser privativo de servidores ou empregados permanentes da administração pública federal, com nível de escolaridade superior; Assessoria Administrativa, composta por servidor pertencente ao quadro de pessoal efetivo, do IFMGSE designado pelo Reitor, para ocupar a função de Assessor Administrativo, podendo ser previamente ouvido o Corregedor. A Corregedoria poderá contar em seu quadro com outros servidores, que ficarão lotados no setor, de acordo com a necessidade institucional.

Neste cenário observa-se que não há servidor lotado na Assessoria Administrativa desde junho de 2025, quando houve a necessidade de realocação funcional.

Na condução dos procedimentos correcionais, os servidores exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário a elucidação do fato, tendo cada unidade do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais ficando obrigada a disponibilizar, no mínimo, a 2 (dois) servidores para atuarem nas comissões. Nos *campi* avançados, a obrigatoriedade será de 1 (um) servidor (Art. 21 do Regulamento da Corregedoria).

Não obstante, considerando a necessidade de alteração/inclusão de novos servidores ao banco de membros da Corregedoria, acrescida ao processo eleitoral em maio de 2025, escolha do Reitor e Diretores Gerais das diversas unidades do IF Sudeste MG, teve-se uma nova composição, composta por 18 servidores efetivos do órgão, sendo 14 Técnicos Administrativos em Educação e 04 docentes – Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 993, de 19 de agosto de 2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDOESTE DE
MINAS GERAIS
CORREGEDORIA

Salienta-se que, muito embora a Corregedoria utilize o banco de membros como referência na designação dos servidores que irão atuar nas comissões, processantes ou investigativas, tal indicação poderá ocorrer também a quaisquer servidores da instituição.

Servidor (a)	Siape	Unidades	Cargo
Luiz Marcos Soares	263****	Reitoria	Economista
Regiane Giotti Silva	187****	Reitoria	Assistente em Administração
Christiane Lima Guimarães	182****	Campus Juiz de Fora	Assistente de Alunos
Rosana Maria Giudice Batista de Araújo Porto	188****	Campus Juiz de Fora	Assistente em Administração
Rondinelle Idalécio dos Santos Galdino	187****	Campus Santos Dumont	Assistente em Administração
Anderson Alpheu Marcellos Rezende	220****	Campus Santos Dumont	Auxiliar em Administração
Alexandre Bartoli Monteiro	150****	Campus Barbacena	Auxiliar de Biblioteca
Maria da Conceição Aparecida Medeiros	005****	Campus Barbacena	Assistente em Administração
André Luís da Silva Gomes	186****	Campus Rio Pomba	Assistente em Administração
João Batista Oliveira Silva	160****	Campus Rio Pomba	Técnico Agropecuária
Heleno Florindo da Silva	315****	Campus Muriaé	Professor EBTT
Vander Teixeira de Lima	181****	Campus Muriaé	Assistente em Administração
José Félix Hernandez Martin	181****	Campus de São João del Rei	Professor EBTT
Claudinei Vieira de Moura	167****	Campus de São João del Rei	Administrador
Leonardo Cabral da Rocha Soares	315****	Campus Manhuaçu	Professor EBTT
Keyla Karla da Silva Amaral	235****	Campus Manhuaçu	Tecnóloga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDOESTE DE
MINAS GERAIS
CORREGEDORIA

Rafael Henrique Rampanelli	142****	Campus Av. Bom Sucesso	Assistente em Administração
Eduardo Pereira da Rocha	175****	Campus Av. Ubá	Professor EBTT

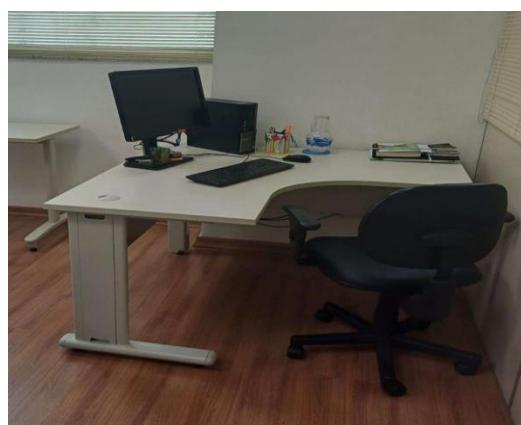
Desta forma, pode-se dizer que atualmente há somente 1 servidor trabalhando especificamente, permanentemente nas questões disciplinares, e 18 servidores atuantes de forma esporádica na temática.

Sob este aspecto, entende-se não ser a estrutura mais adequada, mais efetiva, já que, por questões de logística, de localidade de campus, de perfil do servidor que dispõe o banco de membros existente há uma clara dificuldade na execução dos processos correcionais.

As instalações físicas atuais atendem as necessidades da Corregedoria, sendo disponibilizado um espaço adequado no 9º



Andar do Prédio da Reitoria, composto de uma mesa de reunião, e 2 “estações” de trabalhos, que ficam a cargo da Corregedoria e da Assessoria Administrativa.



Registra-se que compete a Corregedoria do Sudeste MG manter e acompanhar atualização dos sistemas de controle de processos disciplinares, inclusive o sistema CGU-PAD e ePAD ou outros sistemas indicados pelo órgão central de correção do poder executivo federal. No ano de 2020 com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDOESTE DE
MINAS GERAIS
CORREGEDORIA

a criação do Sistema ePAD, fora disponibilizado aos membros presidentes, cursos ofertados pela Controladoria Geral da União, com objetivo de minimizar as dificuldades encontradas pelos membros na condução dos processos.



Suporte e orientação
no Sistema ePAD



Disponibilização de
material técnico e prático



Divulgação e
disponibilização de cursos

3. Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional
(Conforme art.34, I, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022)

a. O QUE É O CRG-MM 3.0? O CRG-MM:

É um modelo desenvolvido para possibilitar a avaliação do grau de maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados, sendo que cada um dos níveis se divide em 4 elementos que são as áreas avaliadas, com as respectivas características. “O CRG-MM é o modelo de maturidade correcional desenvolvido especificamente para órgãos e entidades da administração pública federal, por via do qual se identificam os fundamentos para uma atividade correcional efetiva no setor público”.

Ele estabelece, portanto, os estágios de desenvolvimento da organização em relação à atividade correcional, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e práticas correcionais.

O grau de maturidade atingido em um nível torna-se a fundação necessária à progressão para o próximo patamar, numa abordagem incremental que orienta a consolidação da atividade correcional como um dos pilares estratégicos da integridade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDOESTE DE
MINAS GERAIS
CORREGEDORIA

dos órgãos e entidades, plenamente inserida na estrutura de governança institucional. O CRG-MM possibilita:

- Comunicação: apresenta os parâmetros que configuram uma atividade correcional efetiva, de como ela se insere na estrutura de governança da organização, os principais serviços prestados e o valor agregado à instituição. É, portanto, um valioso instrumento de interlocução e tomada de decisão estratégica no âmbito da organização como um todo;
- Avaliação: estabelece metodologia para a avaliação da maturidade correcional dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal na forma de autoavaliação, onde a própria organização produz o seu diagnóstico;
- Desenvolvimento: oferece um roteiro para o aprimoramento estruturado da atividade correcional, indicando as etapas que a organização deve galgar para estabelecer, consolidar e ampliar seu grau de maturidade correcional.

O CRG-MM oferece mecanismos às USCs para, de forma ordenada:

- Efetuar um diagnóstico de sua situação atual a partir de ferramentas disponibilizadas pelo Órgão Central do SisCor no Portal de Corregedorias;
- Avaliar a Maturidade correcional existente, em comparação com os padrões almejados;
- Estabelecer plano (s) de ação para a superação de lacunas identificadas na instituição de macroprocesso(s) de trabalho e para a consolidação do nível almejado de maturidade em um determinado horizonte temporal.
- Determinar os requisitos de Maturidade correcional desejados, de acordo com a natureza, complexidade e os riscos associados às suas operações;

O CRG-MM 3.0 assenta-se nas seguintes premissas:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDOESTE DE
MINAS GERAIS
CORREGEDORIA**

- A atividade correcional é parte integrante da governança pública e componente estratégico para a integridade estatal;
- Cada organização tem a responsabilidade de determinar o nível alvo (ideal) de maturidade correcional para sustentar suas estruturas de integridade e governança;
- A avaliação deve considerar como variáveis: a atividade correcional, as características da organização e o seu ambiente de operações;
- As organizações não precisam, necessariamente, alcançar o nível máximo de maturidade correcional.

O nível de Maturidade deve ser proporcional à natureza, ao porte e à complexidade das atividades desenvolvidas pela instituição, bem como ao ambiente e aos riscos a que suas operações estão expostas. Sua atividade, deve, portanto, ser executada segundo as melhores relações de custo x benefício, e, estará diretamente relacionada aos aspectos:

- I. às ações adotadas pelo(a) Titular da Unidade Setorial de Correição para implantar os processos e práticas necessários para o alcance e a manutenção da maturidade desejada;
- II. às medidas adotadas pela alta gestão da organização para estabelecer condições favoráveis ao pleno exercício da atividade correcional; e
- III. à conjuntura vivenciada pela organização no momento, fazendo com que ela possa evoluir ou retroceder.

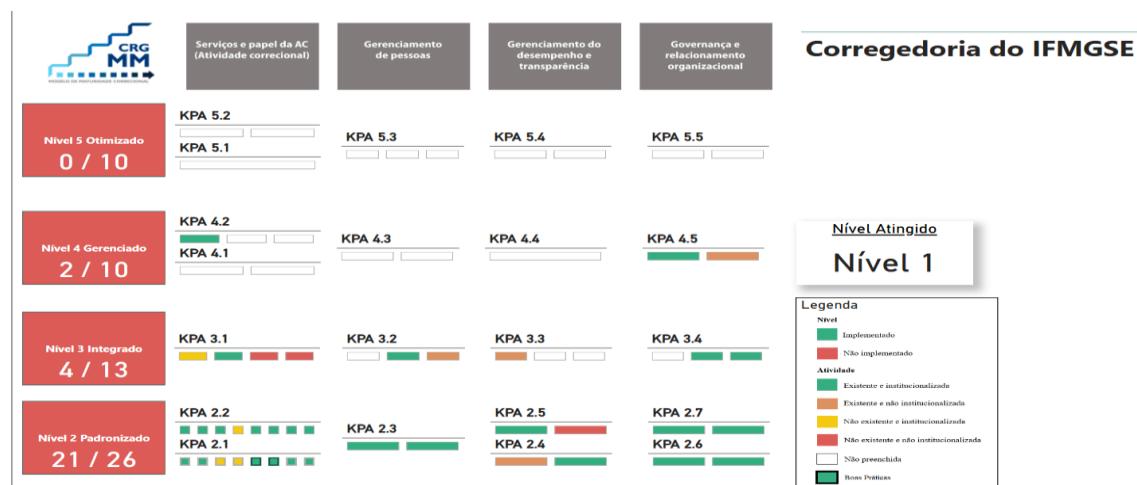
Conforme explica a Controladoria-Geral da União, o CRG-MM 3.0 é um modelo de auto avaliação, que tem por escopo orientar a gestão das atividades correcionais em conformidade com os princípios, os métodos, processos e procedimentos que visam a fortalecer a atividade correcional, objetivando a sua evolução: “O CRG-MM se apresenta como um modelo que orienta a gestão em torno de princípios, métodos, processos e procedimentos que podem ser aplicados em todo o Poder Executivo Federal para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDOESTE DE
MINAS GERAIS
CORREGEDORIA

fortalecer ou aprimorar a atividade correcional por meio de etapas sucessivas de evolução.”

Desta forma, face a avaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0), realizado no exercício anual de 2024, tem-se a Corregedoria do IF Sudeste MG o resultado e seu posicionamento:



Fonte: e-PAD

- Acerca do Modelo de Maturidade 3.0 – 2024, houve a participação de 217 unidades correcionais, tendo como resultado: 2 unidades atingiram o nível 5; 2 unidades atingiram o nível 4; 19 unidades atingiram o nível 3; 30 unidades atingiram o nível 2 e 164 atingiram o nível 1, dentre elas, a corregedoria do IF Sudeste MG.

Diagnóstico atual: Considerando o que fora apresentado e as informações colhidas e analisadas referente a auto avaliação do modelo de maturidade correcional 3.0, observa-se que a Corregedoria do IF Sudeste MG atingiu o Nível 1 de maturidade, sendo necessário, e ideal, para a próxima avaliação, a ocorrer em 2026, a busca pelo atingimento do nível 2, sendo necessário o cumprimento dos, a princípio, 4 KPA's não considerados.

Não obstante, é de destacar o caminho percorrido até o presente momento, onde no universo de 39 KPA's, níveis 1 e 2, houve o cumprimento de 25 KPA's – 65%.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDOESTE DE
MINAS GERAIS
CORREGEDORIA

4. Medidas administrativas adotadas

A partir da consolidação da Corregedoria, sua estruturação processual, padronização de procedimentos e rotinas de trabalho, foi possível alcançar significativos na questão correcional e integridade organizacional. Assim, podemos destacar a criação de alguns documentos que servirão de auxílio as comissões que atuam nos processos correcionais, dentre eles: 1- Checklist do Processo Administrativo Disciplinar: Documento que visa organizar, verificar e garantir que as etapas do processo ou tarefas sejam cumpridas de forma sistemática, evitando falhas e prejuízos processuais; 2 - CALCULADORA ECGU (Dosimetria): Documento que permite as comissões analisarem as situações apresentadas, verificando os aspectos: Natureza e gravidade da



infração; Agravante; Atenuantes; Bons antecedentes e Maus antecedentes na hora da aplicação da sanção; 3 - Guia prático para orientação referente a atuação das Comissões de Processos Disciplinares no Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, documento que, muito embora tenha sido construído em 2024, foi trabalhado em 2025.

Com relação a capacitação, tema extremamente importante e salutar para a efetividade da atividade correcional, destaca-se o envio de servidores que atuam como presidentes aos cursos ofertados presencialmente pela Controladoria Geral da União – CGU.

No âmbito da integridade organizacional, a Corregedoria apresenta-se como uma instância inserida na Comissão Executiva do Programa de Integridade (Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS
CORREGEDORIA

instituída por meio da Resolução nº 29, de 28 de abril de 2022), e que teve em 2025 a visita junto a algumas unidades do IF Sudeste MG para tratar do tema do assédio sexual e o papel da Corregedoria.

5. Processos instaurados e Resultados

A atuação da Corregedoria decorre das denúncias que lhe são encaminhadas, das representações que são apresentadas ou de ofício, quando age por iniciativa própria. Assim, ao ano de 2025 houve a realização de 08 juízos de admissibilidades, que resultaram em:

- i) Instauração de Investigação Preliminar – IPS: 6 (seis) processos;
- ii) Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD: 1 (um) processo;
- iii) Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC: 3 (três);
- iv) Arquivamento da denúncia: 4 (quatro);

Frisa-se que o juízo de admissibilidade pode resultar em diferentes desfechos.

a) Ações exitosas

1) Trabalhos de supervisão:

Como identificado pela CRG-MM, os trabalhos de supervisão correcional executados pela Corregedoria do IF Sudeste MG foram considerados como uma boa prática, destacando o êxito dos trabalhos de monitoramento, supervisão e auxílio técnico prestados pela UCI, quanto a utilização de ferramentas – Matriz de Maturidade como elemento norteador do processo correcional.

2) IDECOR:

Instituído em 31 de outubro de 2024, Portaria Normativa nº 181/2024 da CGU, o índice



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS
CORREGEDORIA

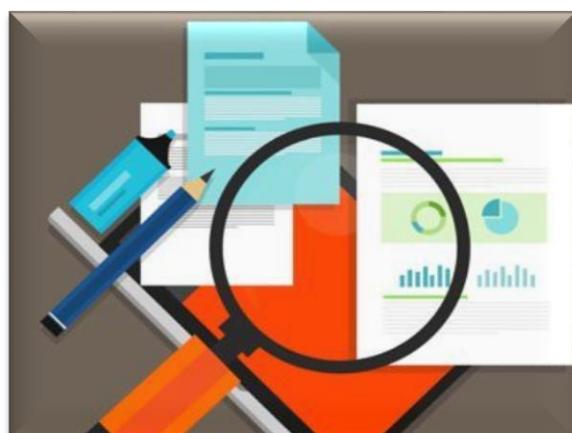
visa avaliar o desempenho das unidades Setoriais de Correição – USC, considerando indicadores apresentados no acompanhamento e supervisão das unidades, distribuídos entre indicadores de Gestão e de Desempenho Correcional. Tem-se:

- Previsão formal da unidade de correição na estrutura da instituição; Designação de cargo em comissão ou função de confiança para o titular da unidade; Previsão normativa de competência privativa da USC para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade em relação à apuração de infração; Disponibilização de acesso às informações correcionais da USC nos portais eletrônicos do órgão ou entidade; Participação na última rodada de autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional realizado pela Corregedoria-Geral da União; e Apresentação de metodologia/plano de gestão de riscos com base em ilícitos disciplinares;
- Tempo médio dos procedimentos investigativos e processos correcionais em andamento; Tempo médio dos procedimentos investigativos e processos correcionais concluídos no exercício atual e nos últimos 5 anos; Aferição do percentual de efetividade dos processos correcionais – levando em conta os procedimentos acusatórios com ao menos um apenado ou TAC celebrado.

Cumpre destacar que trata-se de um índice dinâmico, que classifica os órgãos públicos

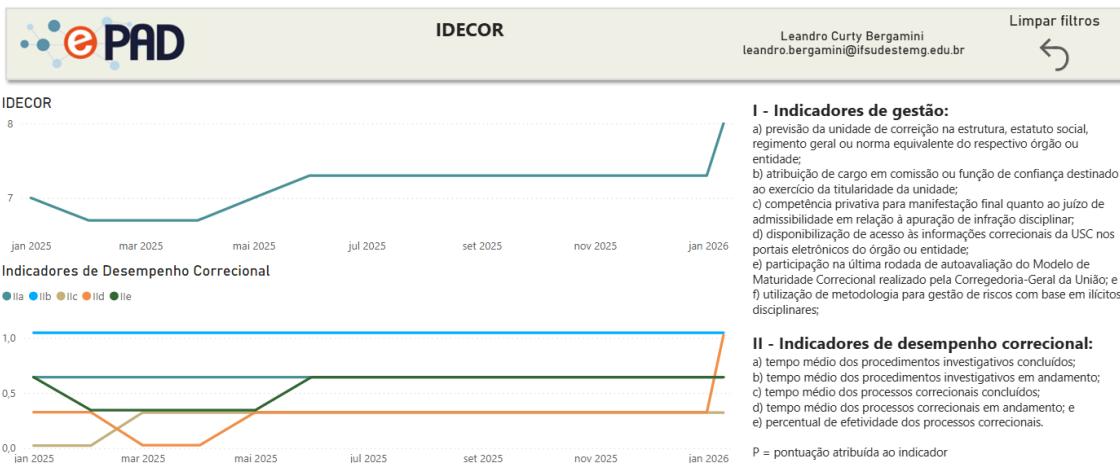
em cinco grupos, de 1 a 5, de acordo com as notas apresentadas, que poderão variar de 0 a 10, e que foram analisadas nesta primeira edição 167 unidades.

Desta feita, no ano de 2025, a Corregedoria do IF Sudeste MG atingiu a nota de 7,3, garantindo a posição no segundo nível mais alto de avaliação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDOESTE DE
MINAS GERAIS
CORREGEDORIA



Fonte: Epad (2025);

6. Dificuldades e Melhorias sugeridas

Sob o aspecto das dificuldades encontradas na questão correcional, pode-se dividir em 4 aspectos: Cultura Organizacional; Comissões; Sistemas e Recursos (Financeiros e pessoal).

Sob o aspecto cultural, temos que os Institutos Federais, por se tratarem de organizações multisetoriais, multicampi, com um mix de diversidade na sua cultura organizacional, originada pela junção de organizações existentes (centenárias), consolidadas com outras recém criadas, em razão da expansão da rede, permite que cada processo, cada procedimento administrativo/organizacional seja executado, em grande parte, à “sua maneira”. Neste cenário há um dificultador na apuração; A exemplo disso, temos a questão do registro de frequência/assiduidade dos servidores, que por vezes ocorre de forma “não padronizada”, observando a realidade local.

Sob o aspecto das comissões, por serem temporárias, ou seja, os servidores atuam vez ou outra nos processos correcionais, e estão vinculados e subordinados as unidades, e muita das vezes, são ligados a área administrativa, tais como orçamento, licitação, contratos, recursos humanos, atividades com uma grande demanda, traz à execução dos processos correcionais uma atividade secundária, o que gera deficiências



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS
CORREGEDORIA**

processuais, especificamente a dificuldade de pessoal qualificado, o acúmulo de tarefas dos membros e a morosidade dos processos.

Sob o aspecto do sistema, observando que existe a obrigatoriedade do uso do e-PAD, do início ao fim dos processos, e que este sistema não “conversa” com o SIPAC, sistema utilizado pelo IF Sudeste MG, há a necessidade de efetivar ações duplicadas. Sobre o SIPAC, observa-se ainda como dificultador a pouca capacidade de armazenamento, assim como o não acesso aos documentos para pessoas externas à instituição, o que faz com que a Corregedoria e as comissões utilizem o google drive para armazenamento das documentações contantes aos processos, gerando um risco institucional.

Sob o aspecto de recursos, financeiros e pessoal, observa-se a necessidade de criação de mecanismos que possam incentivar aos servidores do IF Sudeste MG a participação ativa, efetiva e continuada junto às comissões correcionais. Ao setor da Corregedoria, outro ponto em destaque é a necessidade de observância ao Decreto Federal 5480 de 2005, que instituiu o sistema de correição, onde as unidades de corregedoria integrantes do Sistema de Correição terão cargo em comissão Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 4, assim como diversas Notas Técnicas publicizadas pela CGU ao tema.

7. Planejamento 2026

O planejamento para o ano de 2026 foi elaborado e trabalhado com base no diagnóstico do setor e análise dos resultados observados ao processo avaliativo do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), assim como nas ações diárias do setor. Desta forma tem-se:

- 1-Atualização do Regulamento interno da Corregedoria (1º Semestre 2026);
- 2- Visitar as unidades do IF Sudeste MG, considerando as temáticas de assédio, sexual e moral, e outras relevantes, assim como papel da Corregedoria (Anual);
- 3- Obtenção do nível de Maturidade 2, elevando o nível de estruturação e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS
CORREGEDORIA**

qualificação dos processos e procedimentos da Corregedoria, como da área de integridade da organização (1º Semestre);

4- Criação e utilização de metodologia para Gestão de riscos com base nos ilícitos disciplinares (2º Semestre);

5 – Promover capacitação geral, presencial, a todos os servidores que compoem o banco de membros da Corregedoria e específicas juntos aos servidores que atuam como presidentes nos processos acusatórios (Anual);

8. Dados importantes

Declarções Negativas Correcionais: Ao longo do ano de 2025 foram expedidas 84 Declarações Negativas pela Corregedoria relacionadas a aposentadoria, processo de remoção, redistribuição, entre outros.

Demandas e-SIC: Em 2025 a Corregedoria do IFMG recebeu 02 demandas no e-SIC, nos quais foram solicitados informações sobre: a) Processos e denúncias registrados na Corregedoria que se referiam a comportamentos que caracterizam Violências relativas a gênero/identidade de gênero e/ou sexualidade; b) Informações referente a estrutura da Corregedoria.

Leandro Curty Bergamini
Corregedor do IF Sudeste MG